DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gabriel Monteiro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gabriel Monteiro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 44.431.161/0001-05
Avenida José Lopes Peres, 122
Telefone: (18) 3602-9022
Site: www.gabrielmonteiro.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Câmara Municipal de Gabriel Monteiro
CNPJ 01.600.423/0001-05
Rua José Bonifácio,105
Telefone: (18) 3602-1120
Site: www.cmgabrielmonteiro.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gabriel Monteiro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.gabrielmonteiro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

PODER EXECUTIVO DE GABRIEL MONTEIRO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 7.630/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir desta data, o servidor desta Prefeitura Municipal, senhor PEDRO BANHOS NAVARRO, portador do RG. nº 19.994.161-SSP/SP, CPF. nº 093.048.148-80, do cargo de Secretário Executivo, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, criado pela Lei Complementar nº 103/09 de 20 de janeiro de 2009.

Gabriel Monteiro, em 26 de agosto de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.631/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

NOMEAR, a partir desta data, o servidor desta Prefeitura Municipal, senhor PEDRO BANHOS NAVARRO, portador do RG. nº 19.994.161-SSP/SP, CPF. nº 093.048.148-80, para o cargo de Secretário Executivo, de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, criado pela Lei Complementar nº 150/19 de 26 de agosto de 2019.

Gabriel Monteiro, em 27 de agosto de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

Secretário Executivo

PORTARIA Nº 7.632/19

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA, Prefeito Municipal de Gabriel Monteiro, Comarca de Bilac, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONVOCAR, para tomarem posse no cargo público, os candidatos aprovados em Concurso Público, realizado nesta cidade, em 23 de agosto de 2015, de acordo com o edital de Concurso Público de nº 01/2015, de 07 de julho de 2015, em regime Estatutário, nos termos da Lei nº 356/73, de 30 de agosto de 1973, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Gabriel Monteiro, a partir desta data, os candidatos abaixo relacionados em seus respectivos cargos:

NOME	CARGO	Nº RG
Igor Roberto Antoniassi	Auxiliar de. Serviços Gerais Masculino	50.652.582-X
Sebastião Caetano Neto	Auxiliar de Serviços Gerais Masculino	40.358.587

Os candidatos acima relacionados terão o prazo de 03 (três) dias após a publicação em jornal, para se apresentar à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para nomeação, perdendo o direito a vaga se não obedecido, rigorosamente, o prazo estabelecido.

Gabriel Monteiro, em 29 de agosto de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicada por afixação pública e de costume, registrada na secretaria desta prefeitura municipal na mesma data.

PEDRO BANHOS NAVARRO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GABRIEL MONTEIRO

Conforme Lei Municipal nº 1.962, de 06 de agosto de 2018

www.gabrielmonteiro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/gabriel_monteiro

Secretário Executivo

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO.

Contratado: Lima e Schuab Serviços Médicos Ltda. Objeto: Contratação de Médico, empresa (que possua profissional em seu quadro), para exercer as funções de Estratégia da Saúde da Família na UBS III de Gabriel Monteiro, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 6 meses. Total R$ 8.623,78 (oito mil, seiscentos, vinte e três reais e setenta e oito centavos), totalizando R$ 51.742,68 (cinquenta e um mil, setecentos, quarenta e dois reais e sessenta e oito centavos). Assinatura: 29.08.2019. Vigência: 6 meses. Fund. Legal: Pregão Presencial nº 09/2019.

Prefeitura Municipal de Gabriel Monteiro/SP, 29 de agosto de 2.019.

VANDERLEI ANTONINHO MENDONÇA – PREFEITO MUNICIPAL